



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

IND 12343 /2017

L I D O  
Em, 26/10/17  
M  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento ás solicitações dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15,14/18,21/24 a execução de Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento ás solicitações dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15,14/18,21/24 a execução de Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 12343 /2017  
Fls. N° 01 mc

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15,14/18,21/24, considerando que os mesmos sofrem com as consequências de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias. a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A presença de ruas esburacadas e sem asfalto traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de tráfego e desgaste de veículos.

A pavimentação asfáltica deste Setor, na Região Administrativa do Gama tem importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

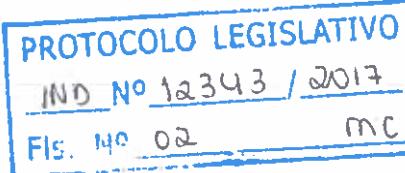
Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, consequentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15,14/18,21/24.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**  
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 27 de outubro de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N°	12343 / 2017
FIS N°	03
mc	